



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3769	
28 / 08 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
<i>Or</i>	02

MENSAGEM/1461

Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 145 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 278.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender despesas com diferenças remuneratórias dos médicos, referente aos meses de novembro e dezembro/2013, e 13º salário/2013, em virtude da Lei nº 7.524 de 19 de dezembro de 2013, com efeitos pecuniários a contar de 1º de novembro de 2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 145, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 278.000,00.

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

- 10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**
- 03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
- 28 – Encargos Especiais
- 846 – Outros Encargos Especiais
- 0000 – Encargos Especiais
- 0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS
- 3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com pessoal referente exercícios anteriores, no valor de **R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)**, conforme segue:

- 10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**
- 03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

- 28 – Encargos Especiais
- 846 – Outros Encargos Especiais
- 0000 – Encargos Especiais
- 0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS
- 3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 0040)(2323).....R\$ 278.000,00

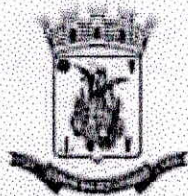
Art. 3º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Excesso de Arrecadação do recurso **0040 - ASPS** no valor de **R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 154/SMF/U.C/2014, datado de 28 de julho de 2014 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Ofício nº 154/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 28 de julho de 2014.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor da **Previsão de Excesso de Arrecadação** para o exercício de 2014 do recurso **ASPS (0040)**, cfe. Planilha de acompanhamento da receita.


Salientamos que a presente estimativa tem como base a arrecadação efetiva do recurso ASPS do período de janeiro de 2014 até junho de 2014, juntamente com os valores estimados a arrecadar no exercício de 2014.

Entretanto, alertamos para o fato de que os valores informados são estimados, podendo existir variações quando da efetivação da receita, cabendo a Secretaria Municipal da Saúde o devido planejamento da execução da despesa cfe. a efetiva arrecadação.

Valor Previsto 2014	R\$	54.704.002,86
Valor Arrecadado até 30/06/2014	R\$	29.567.367,26
Projeção de Arrecadação até 31/12/2014	R\$	57.704.002,86
Previsão de Excesso de Arrecadação 2014	R\$	3.000.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Luciano Jacobs Trzeziak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.206-97

Ilmo Sr.
Vera Elizabeth da Silva
M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3765/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Provo-m. Costre

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 3 de 09 de 20 14

Provo-m. Costre

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

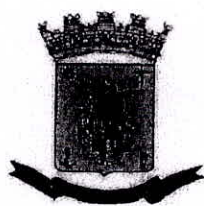
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 3 de Setembro de 20 14

Provo-m. Costre

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 3765/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

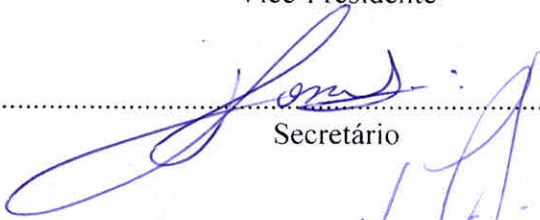
- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.


Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 03 de Setembro de 2014

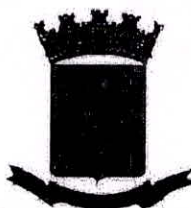
.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



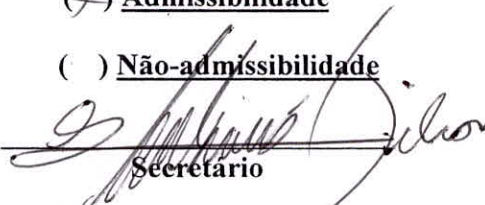
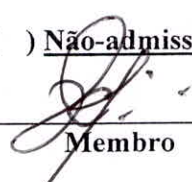
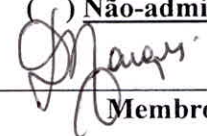
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3765

TIPO/Nº: PLE 145/2014.

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p align="center">Vereador <u>João da Barra</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Presidente</p>	<p align="center">Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Vice – Presidente</p>
<p align="center">Vereador José Antonio da Silva</p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center"> Secretário</p>	<p align="center">Vereador Nando Ribeiro</p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center"> Membro</p>
<p align="center">Vereadora Denise Marques <u>319/144.</u></p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center"> Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1155/14
Proc. 3765/2014


Rio Grande, 03 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 145 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antônio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 278.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 278.000,00.

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

- 10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**
- 03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
- 28 – Encargos Especiais
- 846 – Outros Encargos Especiais
- 0000 – Encargos Especiais
- 0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS
- 3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com pessoal referente exercícios anteriores, no valor de **R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)**, conforme segue:

- 10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**
- 03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais
0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS
3.1.9.0.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 0040)(2323).....R\$ 278.000,00

Art. 3º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Excesso de Arrecadação do recurso **0040 - ASPS** no valor de **R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 154/SMF/U.C/2014, datado de 28 de julho de 2014 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.703 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 278.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

- 10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**
- 03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
- 28 – Encargos Especiais
- 846 – Outros Encargos Especiais
- 0000 – Encargos Especiais
- 0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS
- 3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com pessoal referente exercícios anteriores, no valor de **R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 0040)(2323).....R\$ 278.000,00

Art. 3º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Excesso de Arrecadação do recurso **0040 - ASPS** no valor de **R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 154/SMF/U.C/2014, datado de 28 de julho de 2014 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9271

PROCESSO Nº 3765/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	14		